

2/2

67
JF

Protocolo
Acordo de Cooperação

Entre:

A **Câmara Municipal de Santo Tirso**, adiante designada por CMST, com sede na Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, pessoa colectiva n.º 501 306 870, representada pelo Presidente da Câmara, Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, a **Universidade do Minho**, adiante designada por UM, com sede no Largo do Paço, em Braga, pessoa colectiva n.º 502 011 378, representada pelo seu Reitor Professor Doutor António Guimarães Rodrigues, e a **Universidade Católica Portuguesa**, de ora em diante designada por UCP, instituição do Ensino Superior Concordatário, de direito público internacional, com sede na Palma de Cima, 1649-023 Lisboa, pessoa colectiva n.º 501151595, representada pela sua Vice-Reitora para os assuntos académicos, Professora Doutora Luísa Leal de Faria, considerando de mútuo interesse para a prossecução dos seus objectivos o estabelecimento de formas de cooperação conjunta, acordam na celebração do presente Protocolo de Cooperação, nos termos e com os fundamentos seguintes:

Cláusula 1.ª

O objectivo deste protocolo é a cooperação técnica e científica, em domínios que forem considerados de interesse mútuo para a promoção cultural, técnica e científica.

Cláusula 2.ª

A CMST, a UM e a UCP asseguram de forma adequada o planeamento, coordenação e acompanhamento de diversas acções de cooperação, através da celebração de Termos Adicionais.

Cláusula 3.ª

Os casos omissos, dúvidas ou, eventualmente, litígios decorrentes da execução do presente Protocolo, serão resolvidos, por mútuo acordo das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

Cláusula 4.ª

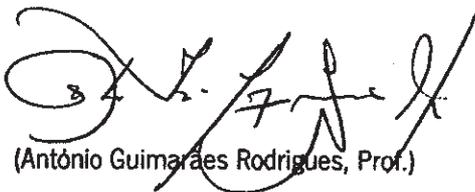
1. O presente protocolo tem a vigência de um ano, com início na data da sua assinatura por ambos outorgantes.

2. O presente protocolo é automaticamente prorrogável, excepto se trinta dias antes do termo da sua validade, algum dos outorgantes manifestar, por escrito, o desejo de o denunciar, não obstante ficarem a dar seguimento às acções que estiverem em curso e a seu cargo. ↻

Braga 1 de Outubro de 2008

A Universidade do Minho

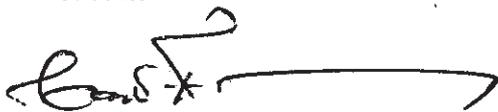
O Reitor



(António Guimarães Rodrigues, Prof.)

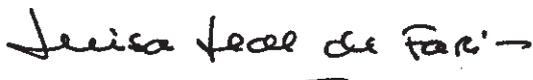
A Câmara Municipal de Santo Tirso

O Presidente



(António Alberto de Castro Fernandes, Eng.)

A Universidade Católica Portuguesa



(Luísa Leal de Faria, Prof.ª)

JAF
9

TERMO ADICIONAL AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO, A UNIVERSIDADE DO MINHO E A
UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

A **Câmara Municipal de Santo Tirso**, adiante designada por CMST, com sede na Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, pessoa colectiva n.º 501 306 870, representada pelo Presidente da Câmara, Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, a **Universidade do Minho**, adiante designada por UM, com sede no Largo do Paço, em Braga, pessoa colectiva n.º 502 011 378, representada pelo seu Reitor Professor Doutor António Guimarães Rodrigues, e a **Universidade Católica Portuguesa**, de ora em diante designada por UCP, instituição do Ensino Superior Concordatário, de direito público internacional, com sede na Palma de Cima, 1649-023 Lisboa, pessoa colectiva n.º 501151595, representada pela sua Vice-Reitora para os assuntos académicos, Professora Doutora Luisa Leal de Faria acordam na celebração da presente Adenda ao Protocolo - Acordo de Colaboração, nos termos e com os fundamentos seguintes:

Cláusula 1.ª

A UM, através do Departamento de História, do Instituto de Ciências Sociais, sob coordenação da Professora Doutora Fátima Moura Ferreira e a UCP, através do Centro de Estudos de História Religiosa, sob coordenação do Professor Doutor Paulo Fontes desenvolverão as actividades que forem definidas no âmbito do presente protocolo-contrato.

Cláusula 2.ª

O objecto do presente protocolo é o estabelecimento de um programa científico-cultural regular que tem por fim promover o interesse pela investigação histórica e estimular o sentido crítico e cívico da comunidade envolvente e demais público interessado mediante um conjunto de iniciativas a implementar, a partir do início do ano lectivo de 2008-2009, em que se destacam: o lançamento de um seminário temático de investigação histórica, de periodicidade bimestral; e a realização de umas jornadas históricas e/ou colóquio no início e no termo do calendário escolar.

Cláusula 3.ª

1. A CMST competirá assegurar, para a prossecução destes objectivos, os recursos logísticos envolvidos na execução do programa bem como os recursos materiais referentes à participação de professores e de investigadores nacionais e estrangeiros exteriores às instituições universitárias proponentes, no âmbito das jornadas ou colóquios a terem lugar no início e no termo do calendário escolar.

2. Ao Departamento de História, sob a coordenação da Professora Doutora Fátima Moura Ferreira, e ao Centro de Estudos de História Religiosa, sob coordenação do Professor Doutor Paulo Fontes, competirá a orientação científica do programa e assegurar os recursos humanos envolvidos na execução do seminário temático de investigação histórica, de periodicidade bimestral, concretamente apresentando professores e investigadores (doutorandos e outros) afectos às respectivas instituições e, eventualmente outras, susceptíveis de animarem a programação científico-cultural projectada.

JAF

Cláusula 5ª

1. No âmbito das iniciativas agendadas poderão nascer futuros projectos de investigação e de formação, designadamente estágios científicos-profissionais que sejam de interesse mútuo das entidades outorgantes, no quadro de um intercâmbio que se pretende construir, dinamizar e consolidar entre os centros científicos afectos às universidades e as comunidades locais, que serão, em todo o caso, objecto de formalização em lugar próprio.

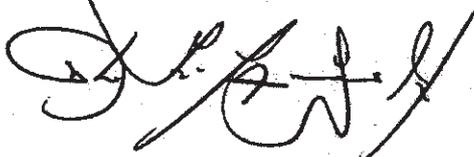
Cláusula 6ª

O presente protocolo-contrato tem a vigência de um ano, com início na data da sua assinatura pelos outorgantes, sendo automaticamente prorrogável, excepto se trinta dias antes do termo da sua validade, algum dos outorgantes manifestar, por escrito, o desejo de o denunciar.

Braga 1 de Outubro de 2008

A Universidade do Minho

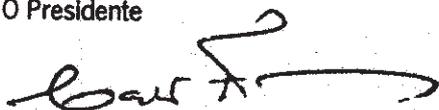
O Rector



(António Guimarães Rodrigues, Prof.)

A Câmara Municipal de Santo Tirso

O Presidente



(António Alberto de Castro Fernandes, Eng.)

A Universidade Católica Portuguesa

Luisa Leal de Faria

(Luisa Leal de Faria, Prof.)